



EDITAL DO CURSO PROTOCOLO BÁSICO PARA O MONITORAMENTO DO ALVO GLOBAL PESCA CONTINENTAL DO COMPONENTE ÁREA ALAGÁVEL DO PROGRAMA MONITORA

Estão abertas as inscrições de 22 a 31 de outubro de 2024, para o **Curso Protocolo Básico para o Monitoramento do Alvo Global Pesca Continental do Componente Área Alagável do Programa Monitora**, que será realizado na modalidade EAD, **no período de 11 de novembro a 13 de dezembro de 2024, no AVA-ICMBio.**

1. JUSTIFICATIVA

Monitorar a biodiversidade é realizar um conjunto de atividades de longo prazo que permita avaliar as respostas de populações ou ecossistemas às práticas de conservação e aos impactos de fatores externos, como a perda de habitat, as alterações da paisagem, a sobre-exploração de espécies e as mudanças climáticas. O ICMBio instituiu o Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade, conhecido como Programa Monitora, (instituído pela Instrução Normativa ICMBio n.º 3/2017, e, reformulado pela Instrução Normativa ICMBio n.º 2/2022), como subsídio à avaliação da efetividade de conservação do sistema de unidades de conservação, à adaptação às mudanças climáticas e ao uso e manejo nas unidades de conservação federais, bem como às estratégias de conservação das espécies ameaçadas de extinção em todo o território nacional. Apesar de ser um processo simples, o monitoramento da biodiversidade requer pessoas qualificadas para atuar e que entendam a necessidade do rigor científico na aplicação dos protocolos de amostragem, independentemente de seu nível cultural ou instrucional, o que torna necessário incluir a capacitação como um componente essencial à implantação do monitoramento. O Ciclo de Capacitação em Monitoramento da Biodiversidade foi elaborado com o objetivo de desenvolver competências individuais e institucionais necessárias ao sucesso do Programa. O Programa Monitora é formado por três subprogramas: Terrestre, Marinho e Costeiro e Aquático Continental. Estes subprogramas contam com componentes a eles associados, orientados para ambientes ou temas específicos. O presente curso, coordenado pelo CEPAM, apresenta os Alvos e protocolos que integram o Componente Área Alagável, com foco no alvo da Pesca Continental (Global). Aborda o protocolo básico para o monitoramento do Alvo Global Pesca Continental, por meio do automonitoramento da pesca, apresentando aos educandos as diretrizes para aplicação dos protocolos para os alvos de monitoramento específicos. Espera-se que, dessa forma, cada pessoa possa desenvolver competências e treinar habilidades inerentes a aplicação destes protocolos no âmbito do monitoramento da biodiversidade com o foco em Unidades de Conservação, para contribuir para o manejo adequado dos recursos pesqueiros

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores ou colaboradores que atuam ou pretendem atuar no monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação. Também chamados de pontos focais do monitoramento, o público do presente curso é composto por: gestores(as), e coordenadores(as) do monitoramento, servidores(as), educadores(as), instrutores(as), pesquisadores(as) internos(as) e externos(as).

3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

Espera-se que ao final do curso os educandos desenvolvam capacidades para implantar unidades amostrais e implementar corretamente os protocolos básicos globais relacionados ao alvo Pesca Continental do Componente Área Alagável, por meio do automonitoramento da pesca, aplicando os conhecimentos e métodos próprios para o monitoramento de ecossistemas aquáticos continentais para compreender os padrões ecológicos da biodiversidade no território.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I – Conhecimento para a identificação dos alvos de monitoramento

- O que é o componente Área Alagável.
- O que é um alvo de monitoramento – dentro do Programa Monitora Quais as técnicas de monitoramento presentes no Monitora.
- O que é um protocolo e sua importância para o monitoramento da biodiversidade
- Principais medidas de segurança para o trabalho de campo.

Módulo II – Uso de equipamentos de coleta de dados e amostragem

- Quais as principais ferramentas e técnicas aplicadas para o monitoramento do protocolo global de Pesca Continental (Automonitoramento da Pesca) do Componente Área Alagável.
- Qual o desenho amostral aplicado no monitoramento do protocolo global de Pesca Continental (Automonitoramento da Pesca)
- Como é feita a coleta e armazenamento do protocolo global de Pesca Continental (Automonitoramento da Pesca) do Componente Área Alagável.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. **Modalidade:** EAD, autoinstrucional (sem tutoria), assíncronas.
- 5.2. **Local de execução:** AVA do ICMBio
- 5.3. **Carga Horária:** 28 horas
- 5.4. **Período de realização:** 11 de novembro a 13 de dezembro de 2024
- 5.5. **Período de inscrição:** 22 a 31 de outubro de 2024
- 5.6. **Período de seleção:** 01 a 04 de novembro 2024
- 5.7. **Divulgação dos selecionados:** 06 de novembro de 2024
- 5.8. **Número de vagas:** 75 vagas, sendo 49 abertas à seleção, conforme os critérios definidos no item 7 deste edital e 26 vagas indicadas a fim de garantir o atendimento às solicitações de capacitação encaminhadas pelas UCs para o Planejamento Monitora de 2024.

6. INSCRIÇÕES

- 6.1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem do ICMBio (AVA), **até o dia 31 de outubro**. Clique [AQUI](#) para acessar o formulário de inscrição.
- 6.2.** No formulário de inscrição, o candidato deverá:
- 6.2.1.** Declarar que sua chefia imediata está ciente e de acordo com a realização das atividades à distância, preferencialmente, durante o horário de expediente;
 - 6.2.2.** Declarar que não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
 - 6.2.3.** Confirmar que dispõe de recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso (computador, Notebook, smartphone, tablet ou similares com acesso à internet, camera, microfone e softwares de edição de texto).

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Critérios Eliminatórios:** serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo
- 7.1.1.** Não ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;
 - 7.1.2.** A chefia imediata **NÃO** está ciente e de acordo com a participação nas atividades do curso;
 - 7.1.3.** **ESTARÁ** afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
 - 7.1.4.** **NÃO** dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;
 - 7.1.5.** **NÃO** tiver disponibilidade para dedicar em média 1hora/dia ao curso;

7.2. Critérios Classificatórios:

Critérios para a Classificação	Pontuação
Estar em exercício em unidade que realiza o monitoramento do alvo global Pesca Continental do componente Área Alagável	3 pontos
Estar em exercício em unidade que tenha aberto processo de Adesão ao Programa Monitora	2 pontos
Estar em exercício em unidade que está avaliando a possibilidade de executar o Monitoramento do alvo global Pesca Continental do componente Área Alagável e tem vocação para tal	1 ponto

7.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a) que:

- 1º Tiver realizado o preenchimento do formulário de inscrição primeiro.

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



- 8.1. A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados nos itens 5.8. e 7. deste Edital.
- 8.2. A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **06 de novembro de 2024**.
- 8.3. Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

9. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

- 9.1. Será aprovado o educando que: tiver 100 % de navegação no curso, realizar todos os exercícios propostos, obtiver pontuação igual ou superior a 75% nas avaliações modulares.
- 9.2. O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

- 10.1. 10.1. O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.
- 10.2. 10.2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à DEAPE-ACADEBio e CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.
- 10.3. 10.3. O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.
- 10.4. 10.4. Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias, definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

11. CONTATO

Ponto Focal DEAPE-ACADEBio:

Aline Aparecida do Espírito Santo - aline.santo.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso:

Rafaela Nascimento Vicentini - rafaela.vicentini@icmbio.gov.br

Inscreva-se!!!